

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.448/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

/
Publicado Otro
em 07 / 02 / 2023
Coffee Contraction of the Contra

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para adesão ao consórcio público CIM NOROESTE, com a seguinte classificação:

040040 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos 040 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos 04 – Administração 122 – Administração Geral 0005 - Apoio Administrativo 2.202 – Participação do Município no CIM NOROESTE 31717000000 – Rateio pela participação em consórcio público _____ R\$ 18.750,00

33717000000 – Rateio pela participação em consórcio público _____ R\$ 28.000,00 44717000000 – Rateio pela participação em consórcio público _____ R\$ 1.250,00

Fonte de Recurso

1500000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos R\$ 48.000.00

Art. 2°. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

0999999 – Reserva de contingência

099 – Reserva de contingência

99 – Reserva de contingência

999 - Reserva de contingência

9999 - Reserva de contingência

9.999 – Reserva de contingência

99999900000 – Reserva de contingência __

R\$ 48.000.00

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal